Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 3.079, DE 25 DE AGOSTO DE 1998.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO PARA PARTICIPAR DA 12a. VOLTA CICLÍSTICA INTERNACIONAL DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO, para custear despesas de atletas que representarão a entidade na 12a. Volta Ciclística Internacional de Santa Catarina, que acontecerá de 28/08/98 a 07/09/98, com percurso de 908 Km, passando por várias cidades do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único - A prestação de contas da utilização dos recursos repassados deverá ser efetuada até trinta dias após o retorno dos atletas, junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2o. - Para atender a despesa decorrente da presente Lei é autorizada a abertura do Crédito Especial, a seguir especificado:

12-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
08462231.012-Contribuição ao Clube Esportivo e Recreativo Atrlântico-Esporte Amador:
3.2.3.3.00-Contribuições Correntes ..... R$ 1.500,00

Art. 3o. - O Crédito Especial autorizado no Artigo anterior terá como fonte de recurso a redução de igual valor da seguinte Dotação Orçamentária:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01-UNIDADE DE EDUCAÇÃO E DE ENSINO DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO
08462232.031-Educação Física, Desporto e Funcionamento do CMD
4.1.2.0.01-Equipamentos e Material Permanente .... R$ 1.500,00

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Art. 4o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 25 DE AGOSTO DE 1998.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração